

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 9114

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cz\$ 25.156,91

VALOR RECEBIDO de ORMINDO DE OLIVEIRA JUNIOR - ref. pagamento a favor da
Unimed, relativo rescisão contratual de trabalho.

VISTO

Cuiabá - MT, 08 de julho de 1987

FRANCISCO A. PINHEIRO FILHO
Chefe de Divisão Am. Financeiro
- 6 - AT

Tesoureiro

Encarregado do Serviço/Emitente



ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
GABINETE DO GOVERNADOR

Senhor Presidente

Autorizo a contratação do Sr. ORMENDO DE OLIVEIRA JUNIOR para o cargo de Agente Administrativo nível 17, nesta entidade. (CASA CIVIL)


JULIO JOSE DE CAMPOS

Governador

*AO DAC
Para providenciar
Prof. M. -*



ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
GABINETE DO GOVERNADOR

Ilm^o.Sr.

Dr. GUSTAVO ARRUDA

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N/E/S/T/A

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCDO FUNC
00816CCO
1

Nº CONTR

CHAPA ESTAB DEPTO SETOR SEÇÃO
0000 01 33 01 000NOME DO FUNCIONÁRIO
ORMINDO DE OLIVEIRA JUNIORSALÁRIO CONTRATUAL
*****5.199,00**

COD	DESCRIÇÃO	REF	VENCIMENTOS	DESCONTOS
00	SALARIO BASE	30,0	5.199,00	
13	SALARIO FAMILIA	1,0	40,20	
18	SALARIO FAMILIA S/ FERIAS		40,20	
19	FERIAS (DG)		5.199,00	
46	I.A.P.A.S. S/ FERIAS			467,91
47	IMPOSTO DE RENDA S/ FERIAS			160,43
48	A.S.C. S/ FERIAS			38,99
50	SEGURO BOA VISTA			174,68
56	ASSOC. SERVIDORES CODEMAT			38,99
57	A.S.C./D.B.			145,00
84	MALOCA - CONFECCOES.			750,00
95	I.A.P.A.S.			467,91
97	IMPOSTO DE RENDA	2,0		153,00

**RECIBO
DE
PAGAMENTO**BASE INPS
*****5.199,00**
BASE FGTS
****10.398,00**BASE RR
*****4.156,00**
VALOR FGTS
*******831,84**TOTAL VENCIMENTOS
****10.478,40**
TOTAL DESCONTOS
*****2.396,91**
VALOR LÍQUIDO
*****8.081,49**

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA SUPRA CITADA

FL Nº **1**

LOCAL E DATA

ASSINATURA

QUE A PAZ E O AMOR ESTRUTUREM OS IDEAIS EM 1987.

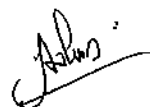
GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CIA VG			CIA APC		
MUNDIAL SEGURADORA S/A C.G.C.: 33.498.411			C.G.C.:		
NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
001039-1	001952	000000	001	000	01/10/86
ESTIPULANTE					C.G.C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO					
SEGURADO				MATRICULA	DATA NASCIMENTO
ORMILO DE OLIVEIRA JUNIOR				0000000000	26/04/59
IMPORTÂNCIAS SEGURADAS					
VIDA EM GRUPO		ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS			
MORTE		MORTE		INV. PERMAN. ATÉ	
*****120.000,00		*****0,00		*****0,00	
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS					
A. M. D. S.		D.H. - ATÉ 180 DIAS		D.I.T. - ATÉ 360 DIAS	
*****0,00		*****0,00		*****0,00	
BENEFICIÁRIOS					
EM CASO DE MORTE (O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AD(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.					

GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CIA VG			CIA APC		
C.G.C.:			MUNDIAL SEGURADORA S/A C.G.C.: 33.498.411		
NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
002906-1	000000	000159	001	000	01/10/88
ESTIPULANTE:				C. G. C.	
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO				03474053/0001-32	
SEGURADO			MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO	
CRIMINO DE OLIVEIRA JUNIOR			000000000	26/04/59	
IMPORTÂNCIAS SEGURADAS					
VIDA EM GRUPO		ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS			
MORTE		MORTE		INV. PERMAN. ATÉ	
*****0,00		*****240.000,00		*****240.000,00	
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS					
A. M. D. S.		D.H. - ATÉ 180 DIAS		D.I.T. - ATÉ 360 DIAS	
*****0,00		*****0,00		*****0,00	
BENEFICIÁRIOS					
EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGOS(AS) AD(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.					



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO



Nº de Ordem 2056

Nome do Empregado: ORMINDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Residência: RUA 07, CASA 16, S.OESTE

Telefone: ---

MORADA DO OURO.



Côr branco

Idade 35 anos, Data de Nascimento 26 / 04 / 59

Cabelo castanhos do nascimento

UBERLÂNDIA - MG

Barba ---

Estado Civil casado

Nacionalidade Brasileira

Bigode ---

Filiação { Pai ORMINDO DE OLIVEIRA Nacion. BRAS.

Olhos claros

Mãe ELEUSA DE OLIVEIRA Nacion. BRAS.

Altura ---

Beneficiários ESPOSA E FILHOS

Peso ---

Nº da Cart. Prof. 38.724 Série 5384

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

QUANDO ESTRANGEIRO

de Saúde ---

Nº ---

Nº da Cart. --- Nº do Reg. Geral ---

do Inst. Aposentadoria ---

Série ---

Casado com brasileira? ---

Situação Militar

Cad. Nº 547401 Série LZ

Nº da Carteira do I.

Nome do conjuge ---

Categoria ---

de Aposent. ---

Tem filhos brasileiros? --- Quântos? ---

Certificado ---

Quando Matricula

Cart. Nac. de Habil. Nº ---

Data da chegada ao Brasil ---

Natural zado? --- Decreto Nº ---

Data da Admissão ao Serviço 04.12.84

Remuneração 744.033

Cargo que ocupa AGENTE ADM. N. 1

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 04 de dezembro de 1984

Data da Dispensa ---

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de ---

de 19

Polégar Direito

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

CODEMAT

EMPRESA

Nome do Empregado

Data da Emissão na Emp

NOME D

CAMILA SOARES DE

um Salário Família em

em

em

AÇÕES:

10

10

10

10

10

10

10



EMPRESA CODEMAT

ENDERÊCO.

Nome do Empregado ORMINDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Data da Emissão na Empresa

...Matricula no I.N.P.S.

N.º do I.N.P.S.

Data da cessação da relação de emprego

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

[illegible]

Valor de um Salário Família em	1º	de Maio	de 19 85	Cr\$	16.656
Alterado em	01	de 011	de 19 85	Cr\$	30.000
Alterado em	01	de 05	de 19 86	Cr\$	40,00

OBSERVAÇÕES :

Alterado em 01 de 03 de 19 87 Cr\$ 60,40
Alterado em de de 19 Cr\$
Alterado em de de 19 Cr\$

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de _____ de _____ de 19 _____ Cr\$ _____
 A partir de _____ de _____ de 19 _____ Cr\$ _____
 A partir de _____ de _____ de 19 _____ Cr\$ _____
 A partir de _____ de _____ de 19 _____ Cr\$ _____

CURRICULUM VITAE

DE

ORMINDO DE OLIVEIRA JUNIOR

..../
CURSO SECUNDÁRIO :

Ginásio Estadual "Filinto Müller"

Curso Ginásial completo

ANO : 1.970 à 1.974

LOCAL : Barra do Garças-MT

CURSO CIENTÍFICO :

Escola Estadual "31 de março"

1ª e 2ª Série

ANO : 1.975 e 1.976

LOCAL : Aragarças-GO.

CURSO COLEGIAL :

Colégio "Galilleu Galilei"

3ª Série - Pré-Vestibular

ANO : 1.977

LOCAL : Uberlândia-MG.

III - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS :

- Prestação de serviços na Firma Instituto Vallée S/A ,
Av. do Bálsamo, 298 - Uberlândia-MG, no período de
Agosto/77 à Jan./78, como Auxiliar de Produção;
- Prestação de Serviços na Firma Fertisa - Cia. Nacional
de Fertilizantes S/A, Av. Marfim, 164 - Uberlândia
MG, no período de Fev/79 a Dez/79, como Auxiliar de Es-
critório;
- Admitido na Secretaria de Desenvolvimento Social em
15 de maio de 1.980, na função de Agente Administrati-

- Designado pelo Secretário de Desenvolvimento Social, para prestar serviços como Assessor Especial do presidente da FEMAB - Federação Matogrossense de Bairros, por oportunidade do 1º Encontro e Conscientização de Moradores de Bairros, no período de 05 de janeiro a 07 de fevereiro/1.981;
- Conforme Portaria nº 008/81-SPS, Resolve: Designar para responder pela Coordenadoria de Estudos Especiais, no período de 22/setembro à 22/outubro de 1.981, com todos os direitos e vantagens do cargo, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares;
- Conforme Portaria nº 005/82, resolve: Designar para a função de Assistente de Assessoria - Nível DAI-2 do Grupo de Direção de Assistência Intermediária, publicado no Diário Oficial em 13/04/82;
- Nomeado como Delegado Regional das Associações de Moradores de Bairros de Cuiabá - MT, para participar da votação da criação da CONAM - Confederação Nacional de Moradores, em São Paulo - SP, em janeiro de 1.982.
- Conforme Portaria nº 003/82-SPS - Resolve: Designar para fazer parte da Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01/03/82, publicado no Diário Oficial em 29/03/82.

.... /

- Conforme Portaria nº 001/84/SDS - Resolve : Dispensar da Função de Assistente de Assessoria Nível- 2 do Grupo de Direção e Assistência Intermediária, a partir de 01/01/84 , conforme publicação no Diário Oficial de 27/01/84;
- Através da Portaria nº 191/84/SDS - Resolve: lotar o referido servidor, para prestar serviços ao Gabinete do Vice-Governador do Estado de Mato Grosso , a partir de 15/03/84; devendo seus encargos sociais serem pagos pelo respectivo órgão;
- Designado para a função de Assistente do Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria, Nível DAI-3 do Grupo de Direção de Assistência Intermediária, conforme Portaria nº 001/84/GVG, publicação no Diário Oficial de 17/04/84;
- Através da Portaria Nº 005/GVG/85 - resolve : Dispensar da Função de Assistente de Assessoria Nível DAI-3 do Grupo de Direção e Assistência Intermediária;
- Admitido para exercer as funções de Agente Administrativo Nível 17 do Quadro de Funcionários da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, a partir de Dez /1984;
- Colocado à disposição do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, para exercer as funções de Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, com ônus para a origem , a partir de maio/1985.

- Nomeado para exercer, em Comissão, o Cargo de Assistente Parlamentar - Código CNE-VI, à disposição do Poder Legislativo, observando o Dispositivo do Artigo 15 da Lei nº 4.828 de 10 de janeiro/1985. -

IV - TÍTULOS DECORRENTES DE ATIVIDADES PROFISSIONAS :

- Certificado de Curso de Legislação Trabalhista para Departamento de Pessoal, expedido pela IOB-MT em maio/1980;
- Certificado de Curso de Administração de Material e Patrimônio, constando 56 horas, no período de 12 a 21 de junho de 1980 - expedido pela Fundação Escola de Serviço Público - FESP-RJ;
- Certificado de Curso de Padronização dos Serviços da Divisão de Comunicação Administrativa das Secretarias do Estado de Mato Grosso - expedido pela Escola de Serviços Públicos - MT - período de julho / 1980;
- Certificado de Participação do Seminário sobre Implantação de Cargos e Salários - Expedido pela Escola de Serviço Público-MT - Julho/1980;
- Certificado de Curso de Desenvolvimento Brasileiro-Sócio-econômico e Político - Expedido pela UFMT - Fev/1981;
- Certificado de participação do Seminário de conscientização das Associações de Moradores de bairros do Estado de Mato Grosso no período de 19 a 20/Dez/1980;

ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

OF. _____

Cuiabá - MT

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Em face do que dispõem os Decretos 02/87 e 05/87, elaboramos o presente informativo, com os esclarecimentos necessários à atuação dos Senhores Secretários de Estado e Diretores de Órgãos de Administração Indireta.

Informamos outrossim, que quaisquer dúvidas pertinentes à implantação dos referidos Decretos, em seus aspectos jurídicos, serão sanadas através da Procuradoria Geral do Estado.

Passemos então às informações:

A quem os Decretos nº 02/87 e 05/87 NÃO atingem:

1 - SERVIDORES ESTÁVEIS:

- a) aqueles investidos nos cargos através de Concurso Público, depois de completado o estágio probatório;
- b) aqueles que, em 24-1-67, contavam mais de cinco anos de serviço público;
- c) as gestantes nos 84 dias previstos na CLT Estabilidade Provisória, após a qual podem ser dispensadas);
- d) os Diretores e os Suplentes de Sindicatos e Associações de trabalhadores até um ano depois do término do mandato. (Estabilidade Provisória - podem ser dispensados após esse prazo).

2 - Servidores em Estágio Probatório (período de dois anos após a Nomeação por Concurso Público).

3 - Servidores com Mandato Eletivo.

4 - Servidores prestando serviço, por força de convênio, em estabelecimento de ensino.

5 - Servidores prestando serviço, por força de convênio, em Sociedades Cívis de caráter filantrópico.

6 - Servidores em Férias e em Licença Médica (podem ser dispensados após as Férias e a Licença Médica).

7 - Servidores nomeados para cargos em Comissão (podem ser exonerados por Ato Governamental).

~~8 - Servidores cuja Carteira de Trabalho foi assinada pelo empregador e já são servidores admitidos por Portaria ou outro Ato Governamental.~~

9 - Servidores abrangidos por convenção ou acordo coletivo de trabalho.

RECOMENDAÇÕES:

1 - Os servidores atingidos pelos Decretos nºs 02/87 e 05/87 devem ser considerados em Aviso Prévio a partir de 17-3-87.

2 - O Aviso Prévio deverá ser cumprido sem comparecer ao serviço.

3 - Os servidores considerados necessários deverão continuar prestando serviço, lançando-se na Ficha Funcional que a sua situação permanece inalterada em face dos Decretos nºs. 02/87 e 05/87.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

4 - Os servidores que não compareciam ao serviço, quando a isso estavam obrigados, deverão ser dispensados sumariamente, por justa causa, independentemente da data em que foram admitidos.

5 - Servidores em Estágio Probatório que não compareciam ao serviço, quando a isso estavam obrigados, devem ser submetidos a sindicância para a consequente exoneração.

6 - Servidores Estáveis nos termos da Constituição Federal que não compareciam ao serviço, quando a isso estavam obrigados, devem ser submetidos a Inquérito Administrativo para a consequente demissão.

7 - Os servidores que estejam à disposição de outro Órgão, devem retornar ao Órgão de origem, munidos de ofício que diga da sua Frequência ao serviço e informações que permitam atualizar sua Ficha Funcional e fornecer Declaração à Receita Federal.

JOAREZ GOMES DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil

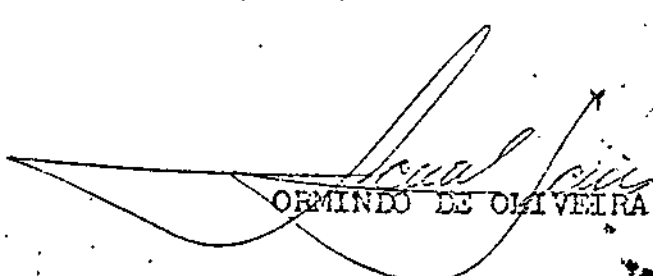
NATALINO ANTUNES DE SOUZA

Secretário de Administração

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE VOTO

ORMINDO DE OLIVEIRA JUNIOR, advogado assinado, empregado da CONEMAT, à disposição do Poder Legislativo, tendo sido nomeado para exercer, em Comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, declara, para todos os efeitos legais, que faz opção pelo vencimento do cargo da origem, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo em Comissão, ora nomeado, sem prejuízo da correspondente ajuda de custo, nos termos do artigo 15 da Lei nº 4.528, de 10.01.85.

Cuiabá, 10 de março de 1.987.


ORMINDO DE OLIVEIRA JUNIOR

11 DE JANEIRO DE 1.985

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exemplares do referido Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos no Grupo Executivo de Licitações, sito a Rua Estevão de Mendonça nº 830 — 1º andar, das 14:00 às 18:00 horas de 2ª a 6ª feira.

Cuiabá, 09 de Janeiro de 1.985.

Advº Aurelino Pires Modesto
Presidente do Grupo Executivo de Licitações

Visto:
Engº Mário Roberto Candia de Figueiredo
Diretor Geral do DERMAT.

A V I S O
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL—EDITAL Nº 013/84

RESULTADO DA FASE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através do Presidente da Comissão de Julgamento avisa aos interessados que, de acordo com a análise da Documentação de Pré-Qualificação das Empresas Licitantes, foram Pré-Qualificadas as abaixo relacionadas:

FIRMAS PRÉ-QUALIFICADAS

LOTE

	Nº
01. C.R. Almeida S/A - Engenharia e Construções	16
02. Construtora Mendes Júnior S/A.	17
03. Empresa Construtora Brasil S/A.	18
04. CEESA—Construtora de Estradas e Estrutura S/A.	22

Fica marcado para às 15 (quinze) horas do dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 1.985 a sessão para recebimento das Propostas de Preços das Firms Pré-Qualificadas que será realizada na sala da Coordenadoria Especial do DERMAT, 8º andar, sito a Rua Estevão de Mendonça nº 830, em Cuiabá - MT.

Grupo Executivo de Licitações do DERMAT, em Cuiabá - MT., 10 de Janeiro de 1.985.
Advº Aurelino Pires Modesto
Presidente da Comissão.

PODER

LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

LEI Nº 4.328 DE 10 DE JANEIRO DE 1.985.

Dispõe sobre a modificação da estrutura organizacional do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo nos termos do § 4º do artigo 33 da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º — A Assembleia Legislativa tem a seguinte estrutura administrativa básica:

I — A Mesa Diretora, expressa nos seus órgãos de execução:

- a) Presidência
- b) 1ª Secretaria
- c) 2ª Secretaria

II — Os órgãos de substituição nos impedimentos eventuais dos titulares da Presidência e da 1ª e 2ª Secretarias:

- a) 1ª Vice-Presidência
- b) 2ª Vice-Presidência
- c) 3ª Secretaria

III — As Lideranças, nos órgãos:

- a) Liderança Partidária
- b) Liderança do Governo

Artigo 2º — Integram a Presidência da Assembleia Legislativa, os seguintes órgãos:

- a) Gabinete da Presidência
- b) Consultoria Técnico-Jurídica
- c) Cerimonial
- d) Assessoria
- e) Assessoria Militar

Artigo 3º — Integram a 1ª Secretaria, como órgãos setoriais de Planejamento, Direção, Assessoramento, Controle Financeiro e Organização:

- a) Gabinete da 1ª Secretaria
- b) Diretoria Geral
- c) Assessoria

Artigo 4º — Integra a 2ª Secretaria, o Gabinete da 2ª Secretaria.

Artigo 5º — Integram a 1ª e 2ª Vice-Presidência, os Gabinetes da 1ª e 2ª Vice-Presidência.

Artigo 6º — Integra a 3ª Secretaria, o Gabinete da 3ª Secretaria.

Artigo 7º — Integram as Lideranças, os Gabinetes das Lideranças.

Artigo 8º — Integram os Gabinetes dos Deputados componentes do Poder Legislativo, os seguintes órgãos:

- a) Assessoria de Gabinete Parlamentar
- b) Assistente de Gabinete Parlamentar
- c) Secretário de Gabinete Parlamentar
- d) Auxiliar de Gabinete Parlamentar
- e) Segurança de Deputado
- f) Motorista

Artigo 9º — A Diretoria Geral, compreende os seguintes órgãos:

Assessoria

I — Subdiretoria Geral, compreendendo:

- a) Serviço Assistencial
- b) Serviço de Transporte e Manutenção

II — Departamento Financeiro, integrado dos seguintes órgãos:

Assessoria

Divisão de Contabilidade, compreendendo:

- a) Serviço de Arquivo de Processos Financeiros
- b) Serviço de Tomada de Contas

Divisão de Orçamento, compreendendo:

- a) Serviço de Planejamento, Controle e Execução Orçamentária
- b) Serviço de Execução Orçamentária

Divisão Financeira, compreendendo:

- a) Serviço de Tesouraria
- b) Serviço de Execução Financeira

III — Departamento Administrativo, integrado dos seguintes órgãos:

Assessoria Técnica

Assessoria de Organização e Métodos

Divisão de Recursos Humanos, compreendendo:

- a) Serviço de Cadastro de Pessoal
- b) Serviço de Folha de Pagamento e Ficha Financeira

c) Serviço de Registro de Controle Funcional

d) Serviço de Cartões

IV — Departamento Legislativo, integrado dos seguintes órgãos:

Assessoria

Secretaria das Sessões Plenárias

Divisão de Registro e Debates, compreendendo:

- a) Serviço de Taquigrafia
- b) Serviço de Revisão
- c) Serviço de Anais

d) Serviço de Gravação e Amplificação

Divisão de Comissões Permanentes, compreendendo:

Secretarias das Comissões Permanentes

V — Departamento de Documentação, integrado dos seguintes órgãos:

Assessoria

Divisão de Documentação, compreendendo:

- a) Serviço de Protocolo Geral
- b) Serviço de Expediente e Correspondências Oficiais

- c) Serviço de Registro de Leis
- d) Serviço de Arquivo
- e) Serviço de Reprodução de Documentos Oficiais
- Divisão de Biblioteca, compreendendo:
- a) Serviço de Catalogação e Classificação

VI — Departamento Patrimonial, integrado dos seguintes órgãos:

- Assessoria
- Divisão de Material, compreendendo:
- a) Serviço de Almoxarifado
- b) Serviço de Compras
- c) Serviço de Controle de Material
- d) Serviço de Cadastro de Bens Patrimoniais

VII — Departamento de Relações Públicas, integrado dos seguintes órgãos:

- Assessoria
- Divisão de Programação e Contato

VIII — Departamento de Imprensa, integrado dos seguintes órgãos:

- Assessoria de Imprensa
- Divisão de Redação de Notícias, compreendendo:
- a) Serviço de Boletim Informativo
- b) Serviço de Assinaturas de Jornais, Revistas e Sinais

- c) Serviço de Fotografia
- d) Serviço de Rádio
- Divisão de Reprografia, compreendendo:
- a) Serviço de Redação e Revisão
- b) Serviço de Clichê
- c) Serviço de Impressão
- d) Serviço de Desenho

IX — Departamento de Informática, compreendendo:

- a) Serviço de Digitação
- b) Serviço de Qualificação de Discos
- c) Serviço de Arquivo de Dados sobre Informática

X — Departamento de Serviços Gerais, integrado dos seguintes órgãos:

- Divisão de Serviços Gerais, compreendendo:
- a) Serviço de Limpeza
- b) Serviço de Conservação de bens Imóveis
- c) Serviço de Eletricidade
- d) Serviço de Portaria
- e) Serviço de Telefonia e TELEX
- f) Serviço de Correspondência Postal
- g) Serviço de Café
- h) Serviço de Vigilância
- i) Serviço de Manutenção de Ar Condicionado
- j) Serviço de Manutenção de Máquinas de Escrever

Artigo 10 — A estrutura básica da Assembleia Legislativa é constituída dos Grupos assim definidos:

Grupo I — Direção e Assessoramento Legislativo Superiores, do quadro permanente, designado pelo Código PLDS-1000, compreendendo atividades de Direção e Assessoramento Superiores, abrangendo planejamento, supervisão, coordenação e controle no mais alto nível de hierarquia dos órgãos da Assembleia Legislativa, com vistas à formulação de programas e normas e critérios, que deverão ser observados pelos demais escalões hierárquicos.

Grupo II — Direção Legislativa Intermediária, do quadro permanente, designado pelo Código PLDLI-1100, constituído de atividades intermediárias de direção e assistência, envolvendo orientação, coordenação e controle, cujo desempenho, é privativo de servidor do quadro permanente do Poder Legislativo, pelo critério de confiança.

Grupo III — Outras Atividades de Nível Superior, do quadro permanente, designado pelo Código PLNS-1200 ou LT-PLNS-1200 abrangendo categorias funcionais, integradas de cargos de provimento efetivo ou sob o regime da C.L.T., a que são inerentes atividades compreendidas nas áreas: médica, odontologia, enfermagem, assistência social, economia, engenharia, administração, ciência jurídicas e sociais, contabilidade, para cujo desempenho é exigido diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

Grupo IV — Outras Atividades de Nível Médio, do quadro permanente, designado pelo Código PLNM-1300 ou LT-PLNM-1300, abrangendo categorias funcionais, inte-

tegradas de cargos de provimento efetivo ou sob o regime da C.L.T., de nível médio, diretamente ligadas às atividades Legislativas, envolvendo encargos de taquigrafia, assistência, recepção, para cujo desempenho é exigido diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Grupo V — Serviços Auxiliares, do quadro permanente designado pelo Código PLSA-1400 ou LT-PLSA-1400, compreendendo categorias funcionais integradas de cargos de provimento efetivo ou sob o regime da C.L.T., a que são inerentes atividades administrativas de nível médio, abrangendo encargos relacionados com a aplicação de Leis, regulamentos e normas referentes à administração do prédio: encargos de secretariado, inclusive de arquivo e datilografia em geral especializados, bem como encargos relacionados com serviço postal, desenho, fotografia, distribuição e controle de material, para cujo desempenho é exigido diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Grupo VI — Artesanato, do quadro permanente, designado pelo Código PLART-1500 ou LT-PLART-1500, compreendendo categorias funcionais integradas de cargos de provimento efetivo ou sob o regime da C.L.T., com atividades de natureza permanente, relacionadas com os serviços de arte em suas várias modalidades.

Grupo VII — Transporte Oficial e Portaria, do quadro permanente, designado pelo Código PLTP-1600 ou LT-PLTP-1600, compreendendo categorias funcionais integradas de cargos de provimento efetivo ou sob o regime da C.L.T., a que são inerentes atividades de conservação das instalações e bens existentes, controle e saída de materiais e pessoas, estabelecimentos, dos primeiros contatos com o público para prestação de informações, assessoria, transportes oficiais e conservação de veículos.

Grupo VIII — Atividades do Gabinete Parlamentar, do quadro temporário, designado pelo Código PLAP-1700, compreendendo categorias funcionais integradas de cargos de provimento em Comissão, a que são inerentes atividades de atendimento específico da Chefia de Gabinete da Mesa Diretora e das Lideranças, assessoria, assistência, secretariado, atendimento e segurança, de indicação exclusiva dos Deputados.

Artigo 11 — Os quadros permanente e temporário dos servidores do Poder Legislativo, em números e cargos, são fixados nos anexos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

Artigo 12 — O enquadramento dos servidores do quadro permanente do Poder Legislativo, será procedido por Ato da Mesa Diretora.

Artigo 13 — Os vencimentos e salários dos cargos dos quadros permanente e temporário, serão reajustados a partir do exercício de 1993, conforme dispuser a lei.

Artigo 14 — As gratificações do Grupo II - Direção Legislativa Intermediária, distribuir-se-ão em níveis hierárquicos, de conformidade com Anexo III.

Artigo 15 — Aos servidores da Assembleia Legislativa, das Administrações Estadual, Federal ou Municipal, colocados à disposição deste Poder, investidos em cargos dos quadros permanente ou temporário, poderão optar pela retribuição do seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento fixado para o cargo, sem prejuízo da percepção da correspondente ajuda de custo.

Artigo 16 — O cargo de Assessor Militar é privativo de Oficial Superior da Polícia Militar, requisitado pelo Presidente da Casa.

Artigo 17 — O servidor efetivo do quadro permanente do Poder Legislativo, que exercer, ininterruptamente, por mais de 05 (cinco) anos cargo do quadro permanente ou temporário, terá o seu adicional por tempo de serviço calculado sobre o vencimento do cargo que estiver exercendo.

Artigo 18 — A nenhum servidor do Poder Legislativo será pago, a qualquer título, remuneração fixa superior ao que recebem os Deputados.

Artigo 19 — Os Cargos do Grupo I - Direção e Assessoramento Legislativo Superiores, os quais tenham sido anteriormente providos em caráter efetivo, passarão a condição de comissionados, à medida que vagarem.

Artigo 20 — Os servidores do Quadro permanente do

Poder Legislativo que prestarem serviços em regime de dedicação exclusiva farão jus a uma gratificação a ser fixada pela Mesa Diretora.

§ 1º — Entende-se por dedicação exclusiva a prestação de serviços durante todo o período útil do dia com inexistência de outro vínculo empregatício qualquer.

§ 2º — A gratificação de que trata o "caput" do presente artigo não poderá ser inferior, em hipótese alguma, a 50% (quarenta por cento), calculada sobre o total da remuneração percebida pelo servidor.

Artigo 21 — As competências e o dimensionamento secundário dos órgãos integrantes da estrutura organizacional de que trata esta lei, serão estabelecidos por Resolução do Poder Legislativo.

Artigo 22 — Ficam criados os seguintes cargos na estrutura organizacional do Poder Legislativo:

Grupo I — Direção e Assessoramento Legislativo Superiores — Categoria — Direção Legislativa Superior: dois (2) cargos de Diretor de Departamento, Código PLDAS-1000, Nível 5; três (3) cargos de Chefe de Divisão, Código PLDAS-1000, Nível 2; Categoria — Assessoramento Legislativo Superior: um (1) cargo de Assessor Técnico, Código PLDAS-1000, Nível 5; um (1) cargo de Secretário da Mesa Diretora, Código PLDAS-1000, Nível 4; onze (11) cargos de Assessor de Imprensa, Código PLDAS-1000, Nível 4; um (1) cargo de Assessor da Consultoria Técnico Jurídica, Código PLDAS-1000, Nível 4; um (1) cargo de Assessor de Cerimonial, Código PLDAS-1000, Nível 4; um (1) cargo de Assistente da Consultoria Técnica Jurídica, nível 3; um (1) cargo de Revisor de Debates, Código PLDAS-1000, Nível 3; três (3) cargos de Redator de Debates, Código PLDAS-1000, Nível 3; um (1) cargo de Assistente de Cerimonial, Código PLDAS-1000, Nível 3; três (3) cargos de Segurança Parlamentar, Código PLDAS-1000, Nível 2; um (1) cargo de Secretário da Consultoria Técnico Jurídica, Código PLDAS-1000, Nível 1.

Grupo II — Direção Legislativa Intermediária — Categoria — Direção Legislativa Intermediária — funções gratificadas: um (1) Assistente de Segurança Parlamentar, Código PLDLI-1100, Nível 5; trinta e cinco (35) Chefe de Serviço, Código PLDLI-1100, Nível 3; um (1) Assistente Especial para a 1ª Vice Presidência, Código PLDLI-1100, Nível 1; um (1) Assistente Especial para a 2ª Vice Presidência, Código PLDLI-1100, Nível 1; um (1) Assistente Especial para a 2ª Secretaria, Código PLDLI-1100, Nível 1; um (1) Assistente Especial para a 3ª Secretaria, Código PLDLI-1100, Nível 1; um (1) Assistente Especial para a Liderança do Governo, Código PLDLI-1100, Nível 1; cinco (5) Assistente Especial para as Lideranças Partidárias, Código PLDLI-1100, Nível 1.

Grupo III — Outras Atividades de Nível Superior — Categoria — Outras Atividades de Nível Superior — um (1) cargo de Médico, Código PLNS-1200 ou LT-PLNS-1200, Referências 46 a 65; dois (2) cargos de Odontólogo, Código PLNS-1200 ou LT-PLNS-1200, Referência 46 a 65; um (1) cargo de Assistente Social, Código PLNS-1200 ou LT-PLNS-1200, Referências 46 a 65; um (1) cargo de Contador, Código PLNS-1200 ou LT-PLNS-1200, Referência 46 a 65; um (1) cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código PLNS-1200 ou LT-PLNS-1200, Referências 46 a 65; dois (2) cargos de Técnico em Ciências Jurídicas e Sociais, Código PLNS-1200 ou LT-PLNS-1200, Referência 46 a 65.

Grupo IV — Outras Atividades de Nível Médio: vinte e quatro (24) cargos de Técnico Legislativo, Código PLNM-1300 ou LT-PLNM-1300, Referência 45 a 60; vinte e cinco (25) cargos de Assistente Legislativo, Código PLNM-1300 ou LT-PLNM-1300, Referências 30 a 45; um (1) cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código PLNM-1300 ou LT-PLNM-1300, Referências 30 a 40; dez (10) cargos de Recepcionista, Código PLNM-1300 ou LT-PLNM-1300, Referências 30 a 40.

Grupo V — SERVIÇOS AUXILIARES — três (3) cargos de Fotógrafo, Código PLSA-1300 ou LT-PLSA-1400, Referências 30 a 40; um (1) cargo de Desenhista, Código PLSA-1400 ou LT-PLSA-1400, Referências 30 a 40; um (1) cargo de Administrador do Prédio, Código PLSA-1400 ou LT-PLSA-1400, Referências 30 a 40; dois (2) cargos de Agente Postal, Código PLSA-1400 ou LT-PLSA-1400, Referências 30 a 40; oitenta e nove (89) cargos de Agente

Administrativo Legislativo, Código PLSA-1400 ou LT-PLSA-1400, Referências 30 a 40; nove (9) cargos de Auxiliar de Agente Administrativo Legislativo, Código PLSA-1400 ou LT-PLSA-1400, Referência 16 a 20.

Grupo VI — ARTESANATO — Categoria — um (1) cargo de Artífice de Artes Gráficas, Código PLART-1500 ou LT-PLART-1500, Referências 16 a 40; três (3) cargos de Artífice de Eletricidade, Código PLART-1500 ou LT-PLART-1500, Referências 16 a 40; dois (2) cargos de Artífice de Carpintaria, Código PLART-1500 ou LT-PLART-1500, Referências 16 a 40; um (1) cargo de Artífice de Instalação Hidráulica, Código PLART-1500 ou LT-PLART-1500, Referência 16 a 40; um (1) cargo de Artífice de Alvenaria, Código PLART-1500 ou LT-PLART-1500, Referências 16 a 40; um (1) cargo de Artífice de Manutenção de Máquinas de Escrever, Código PLART-1500 ou LT-PLART-1500, Referências 16 a 40; um (1) cargo de Artífice de Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado, Código PLART-1500 ou LT-PLART-1500, Referência 16 a 40; um (1) cargo de Artífice de Mecânica, Código PLART-1500 ou LT-PLART-1500, Referência 16 a 40; três (3) cargos de Artífice de Telex, Código PLART-1500 ou LT-PLART-1500, Referência 16 a 40; quatro (4) cargos de Artífice de PABX, Código PLART-1500 ou LT-PLART-1500, Referência 16 a 40; dois (2) cargos de Artífice de Encadernação, Código PLART-1500 ou LT-PLART-1500, Referências 16 a 40.

Grupo VII — TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — sete (7) cargos de Motorista, Código PLTP-1600 ou LT-PLTP-1600, Referências 21 a 23; quinze (15) cargos de Vigilante, Código PLTP-1600 ou LT-PLTP-1600, Referências 21 a 23; quinze (15) cargos de Agente de Canina, Código PLTP-1600 ou LT-PLTP-1600, Referências 15 a 23; um (1) cargo de Jardineiro, Código PLTP-1600 ou LT-PLTP-1600, Referências 15 a 23; quatro (4) cargos de Ascensionista, Código PLTP-1600 ou LT-PLTP-1600, Referências 15 a 23.

Grupo VIII — ATIVIDADES DE GABINETE PARLAMENTAR — Categoria: Apoio da Mesa Diretora e Lideranças — um (1) cargo de Chefe de Gabinete da 3ª Secretaria, Código PLAP-1700, Nível 4; dois (2) cargos de Chefe de Gabinete das Lideranças Partidárias, Código PLAP-1700, Nível 4; um (1) cargo de Assessor Militar, Código PLAP-1700, Nível 4; um (1) cargo de Secretário da 3ª Secretaria, Código PLAP-1700, Nível 2; dois (2) cargos de Secretário das Lideranças Partidárias, Código PLAP-1700, Nível 2; Categoria — Apoio de Gabinete Parlamentar: vinte e quatro (24) cargos de Motorista, Código PLAP-1700, Nível 1; vinte e quatro (24) cargos de Segurança de Deputado, Código PLAP-1700, Nível 1.

Artigo 23 — Fica transformado em Secretário de Sessões Plenárias, Código PLDAS-1000, Nível 4, o cargo de Redator de Debates, criado pela Lei nº 3.683 de 28 de novembro de 1975, ficando assegurado ao atual ocupante do referido cargo, todos os direitos, vantagens e garantias inerentes.

Artigo 24 — Fica criado um (1) cargo de Assessor Legislativo, Código PLDAS-1000, Nível 5; de provimento efetivo.

Artigo 25 — Ao servidor da Assembleia Legislativa designado para o cargo de Diretor de Fundo de Assistência Parlamentar, fica concedido uma gratificação PLDLI-1000-4.

Artigo 26 — Toda e qualquer alteração ou transformação a ser efetivada nos quadros permanente e temporário dos servidores do Poder Legislativo, será procedida através de Resolução proposta pela Mesa Diretora e aprovada pelo Plenário de Deliberações, conforme o disposto no Regimento Interno.

Artigo 27 — As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 28 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá 10 de janeiro de 1985.

Deputado UIRATAN SPINELLI
Presidente

13 DE MARÇO DE 1967

A.T.O. Nº 278/67

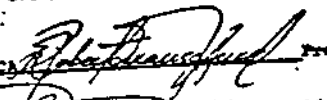
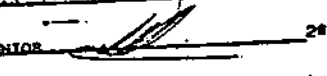
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO SOUZA ROCHA FILHO, para exercer, em Comissão, o cargo de Assistente Adjunto Parlamentar, Código CHE-VI, do Deputado J. Barreto, a partir de 19.02.67.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 1.967.

DEP. ROBERTO FRANCA  Presidente
DEP. MOISÉS  1º Secretário
DEP. SEBASTIÃO JÚNIOR  2º Secretário

A.T.O. Nº 280/67

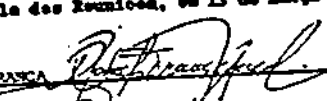
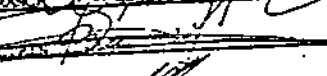
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar o Ato nº 174/67, de 18/02/67, que nomeou VANILDA VICENTINI, para exercer o cargo de Assistente Adjunto Parlamentar, para considerá-la nomeada no cargo, em Comissão, de Assistente Parlamentar, Código CHE-VI, do Deputado Hermes Abreu.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 1.967.

DEP. ROBERTO FRANCA  Presidente
DEP. MOISÉS  1º Secretário
DEP. SEBASTIÃO JÚNIOR  2º Secretário

A.T.O. Nº 281/67

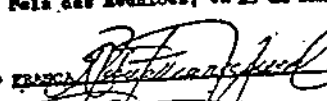
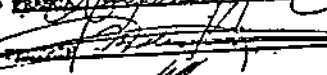
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear NÉCIA KATIA MATOS CORREIA, para exercer, em Comissão, o cargo de Assistente Adjunto Parlamentar, Código CHE-VI, do Deputado Hermes Abreu, a partir de 19.02.67.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 1.967.

DEP. ROBERTO FRANCA  Presidente
DEP. MOISÉS  1º Secretário
DEP. SEBASTIÃO JÚNIOR  2º Secretário

A.T.O. Nº 282/67

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

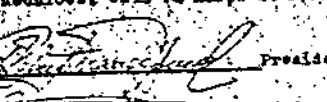
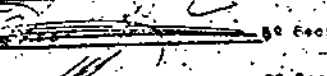
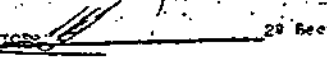
RESOLVE:

Nomear BEN HUR MARINHO, para exercer, em Comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, Código CHE-VI, do Deputado

Wladimir Miguel, a partir de 01.03.67.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 1.967.

DEP. ROBERTO FRANCA  Presidente
DEP. MOISÉS  1º Secretário
DEP. SEBASTIÃO JÚNIOR  2º Secretário

A.T.O. Nº 283/67

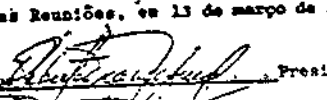
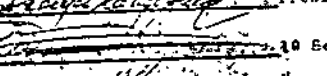
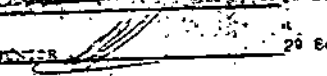
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear MAKOTO HAYASHI, para exercer, em Comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, Código CHE-VI, do Deputado Wladimir Miguel, a partir de 01.03.67.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 1.967.

DEP. ROBERTO FRANCA  Presidente
DEP. MOISÉS  1º Secretário
DEP. SEBASTIÃO JÚNIOR  2º Secretário

A.T.O. Nº 284/67

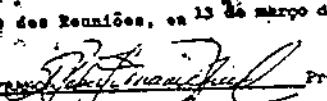
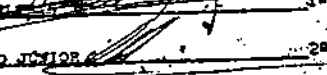
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear CLAUDIO JORGE DE MORAES, para exercer, em Comissão, o cargo de Segurador, Código CHE-VIII, do Deputado Wladimir Miguel, a partir de 01.03.67.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 1.967.

DEP. ROBERTO FRANCA  Presidente
DEP. MOISÉS  1º Secretário
DEP. SEBASTIÃO JÚNIOR  2º Secretário

A.T.O. Nº 285/67

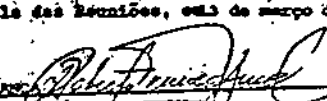
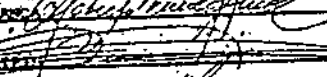
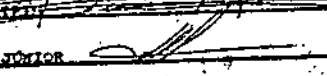
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear CÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, servidor do GOV. MAT, colocado à disposição do Poder Legislativo, para o cargo de arquivista, para exercer, em Comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, Código CHE-VI, do Deputado Antonio Lima, observado o disposto no artigo 15 da Lei nº 4.828, de 10/01/65.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 1.967.

DEP. ROBERTO FRANCA  Presidente
DEP. MOISÉS  1º Secretário
DEP. SEBASTIÃO JÚNIOR  2º Secretário

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

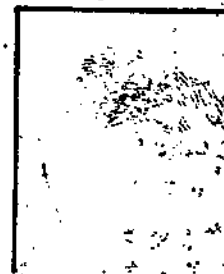
(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



Série

Número

538

38724

Assinado de Alexandre Marcondes Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Empregador.....

Rua Pedro Celestino N.º 300

Município Cuiabá Est. MT

Esp. do estabelecimento União Pública

Cargo Assist. Administrativo

C.B.O. n.º.....

Data admissão 15 de Maio de 19 80

Registro n.º..... Fm/Ficha 033

Remuneração especificada Cr\$ 14.420,00
(Quatorze mil, quatrocentos e vinte reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. [Assinatura]

1.º.....

2.º.....

Data saída 31 de Junho de 19 85

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. [Assinatura]
Subsecretário

1.º.....

2.º.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

Rua..... N.º.....

Município..... Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

C.B.O. n.º.....

Data admissão..... de..... de 19.....

Registro n.º.....

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º.....

2.º.....

Data saída..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º.....

2.º.....

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, ORMINDO DE OLIVEIRA JUNIOR

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 38.724 Série 538ª, empregado da

empresa Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT,
(denominação da empresa)

sita Palácio Paiaguás - BLOCO SEPLAN - GPC
(endereço)

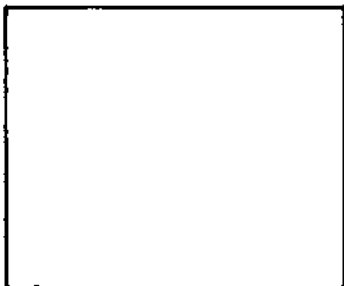
CUIABÁ

Estado MATO GROSSO

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

CUIABÁ (MT), 04 de dezembro de 1984
(local e data)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.ª

2.ª

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA 04 / 12 / 19 84

(ESCREVER NA CÓPIA)

(assinatura do empregador)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrentes da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco Cidade de São Paulo - CA CODEMAT
localizada à Rua Pedro Celestino

(Preencher em 2 Vias)

STILIBRA

(carimbo e assinatura)
Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

CÓD. 1510

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **ORMINDO DE OLIVEIRA JUNIOR**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **38.724 Série 538**, empregado da

empresa **Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT**

(denominação da empresa)

sita **Palácio Paiaçuás - BLOCO SEPLAN - GPC**

(endereço)

CUIABÁ

Estado **MATO GROSSO**

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

CUIABÁ(MT), 04 de dezembro de 1984

(local e data)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.a

2.a

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA **04** / **12** / 19 **84**

(ESCREVER NA CÓPIA)

(assinatura do empregador)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo anexo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco **Cidade de São Paulo S/A**

localizada à Rua **Pedro Celestino**

(Preencher em 2 Vias)

STILIBRA

(carimbo e assinatura)
Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

CURRICULUM VITAE

CURRICULUM VITAE

I - DADOS PESSOAIS :

NOME : ~~ORMINDO DE OLIVEIRA JUNIOR~~

FILIAÇÃO : Ormino de Oliveira

Eleusa de Oliveira

NASCIMENTO : 26 de Abril de 1.959

NACIONALIDADE : Brasileira

NATURALIDADE : Uberlândia - MG.

ESTADO CIVIL : Casado

END. RESIDENCIAL : Rua 07 - Casa 16

Setor Oeste - Morada do Ouro

Cuiabá - MT

CARTEIRA DE IDENTIDADE : 012.172/SSP-MT:

TÍTULO ELEITOR : 96.067-MT.

CART. PROFISSIONAL : 38.724 - Série 538-MG.

P.I.S. : 108.104.333-86

C.P.F. : 141.117.131-49.

II- ESCOLARIDADE :

Curso Primário :

Grupo Escolar "Antonio Cristino Cortes"

1º e 2º ano - 1.966 e 1.967

Barra de Garças - MT.

Colégio Cristo Rei

3º e 4º ano - 1.968 e 1.969

Uberlândia - MG.

Curso Secundário :

Ginásio Estadual "Filinto Müller"

Curso Ginásial completo - 1.970 à 1.974.

Barra de Garças - MT.

Curso Científico:

t Escola Estadual "31 de Março"
1ª e 2ª Série - 1.975 e 1.976.
Aragarças - GO.

Curso Colegial:

Colégio "Galilleu Galillei"
3ª Série - Pré Vestibular - 1.977
Uberlândia - MG.

III-EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

Prestação de serviços na Firma Instituto Vallée S/A, Av. do Bálsamo, 298 - Uberlândia - MG, no período de Ago/77 à Jan/78, como Auxiliar de Produção;

Prestação de serviços na Firma Fertisa - Cia., Nacional de Fertilizantes S/A, Av. Marfim, 164 - Uberlândia - MG, no período de Fev/79 à Dez/79, como Auxiliar de Escritório;

Admitido na Secretaria de Desenvolvimento Social em 15 de Maio de 1.980, na função de Agente Administrativo;

Designado pelo Secretário de Desenvolvimento Social, para prestar serviços como Assessor Especial do Presidente da FEMAB - Federação Matogrossense de Bairros, por oportunidade do 1º Encontro e Conscientização de Moradores de Bairros, no período de 03 de Janeiro à 02 de Fevereiro de 1.981;

Conforme portaria nº 008/81-SDS, Resolve: Designar para responder pela Coordenadoria de Estudos Especiais, no período de 22/Setembro à 22 de Outubro de 81, com todos os direitos e vantagens do cargo, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares;

Conforme Portaria nº 005/82-SPS. Resolve : Designar para a função de Assistente de Assessoria - Nível DAI-2 do Grupo de Direção de Assistência Intermediária, publicado no Diário Oficial em 13/04/1982;

Nomeado como Delegado Regional das Associações de Moradores de Bairros de Cuiabá - MT, para participara votação da criação da CONAN - Confederação Nacional de Moradores, em São Paulo - SP, em Janeiro de 1982;

Conforme Portaria nº 003/82/SPS - Resolve Designar para fazer parte da Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01/02/82, publicado no Diário Oficial em 29/03/82;

Conforme Portaria nº 001/84/SPS - Resolve Dispensar da função de Assistente de Assessoria Nível DAI-2 do Grupo de Direção e Assistência Intermediária, a partir de 01/01/84, conforme publicação no Diário Oficial de 27/01/84;

Através da Portaria nº 191/SAD/84 - Resolve : Lotar o referido servidor, para prestar serviços ao Gabinete do Vice Governador do Estado de Mato Grosso, a partir de 15/03/84, devendo seus encargos sociais serem pagos pelo respectivo órgão;

Designado para a função de Assistente do Chefe de Gabinete da Vice Governadoria, nível DAI-3 do Grupo de Direção de Assistência Intermediária, conforme Portaria nº 001/84/GVG/ publicado no Diário Oficial de 17/04/84.

IV - TÍTULOS DECORRENTES DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS :

Certificado de Curso de Legislação Trabalhista para Departamento Pessoal, expedido pela IOB-MT em Maio/80;

Certificado de Curso de Administração de Material e Patrimônio, constando 56 horas, no período de 12 à 21 de Junho de 80 - expedido pela Fundação Escola de Serviço Público - FESP - RJ;

Certificado de Curso de Padronização dos Serviços da Divisão de Comunicação Administrativa das Secretarias do Estado de Mato Grosso - expedido pela Escola de Serviços Públicos - MT - período de Jul/80;

Certificado de participação do Seminário sobre Implantação de Cargos e Salários - Expedido pela Escola de Serviço Público-MT - Jul/80;

Certificado de Curso de Desenvolvimento Brasileiro- Sócio-econômico e Político - Expedido pela UFMT - Fev/81.

Certificado de participação do Seminário de conscientização das Associações de Moradores e Bairros do Estado de Mato Grosso, no período de 19 a 20/Dez/80.

CERTIFICADO

Certificamos que

QUINTO DE OLIVEIRA J.

representando a empresa

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

participou do curso

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA PARA DEPARTAMENTO DE PESSOAL

tendo obtido a frequência exigida pelo regulamento.

cursos de legislação empresarial

EM COTABÁ (IT) nos dias 22, 23 e 24 de Maio 80



TITULO DO VIO

12 de Maio de 1980
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULO DO VIO

130223101



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO

CERTIFICADO

A Secretaria de Administração, através da Escola de Serviço Público, certifica que o
Senhor(a)ORMINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.....
participou do "CURSO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO".....
realizado no período de 12.06.80 a 27.06.80, com duração de 20 (vinte)..... horas.

Cuiabá, 27 de junho de 1980

Secretário de Administração

Diretor da Escola de Serviço Público



ESTADO DE MATO GROSSO

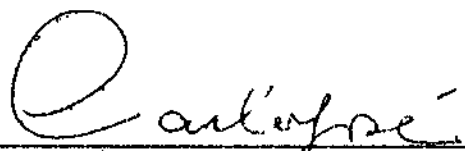
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO

CERTIFICADO

A Secretaria de Administração, através da Escola de Serviço Público, certifica que o
Senhor(a)ORMINDO...DE...OLIVEIRA...JÚNIOR.....
participou do "SEMINÁRIO SOBRE IMPLANTAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS"
realizado no período de 10.06.80 a 10.06.80....., com duração de4...(quatro)... horas.

Cuiabá, 24 de Junho de 1980.


Secretário de Administração


Diretor da Escola de Serviço Público

Fundação Escola de Serviço Público RJ

FESP

Certificado

Certificamos que Orlando de Oliveira Júnior
participou do Curso de Administração de Material e Patrimônio.

constando de 56 horas, no período de 12 de junho a 21 de junho de 1980.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1980.

Luiz Raulo, Soares
Coordenação

William
Diretoria de Treinamento

Federação Mato-grossense de Associações de Moradores de Bairros

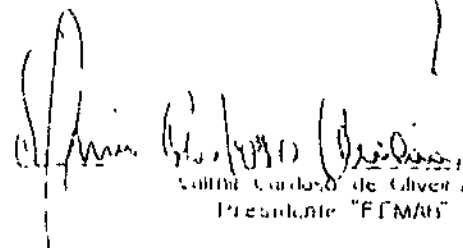
CERTIFICADO

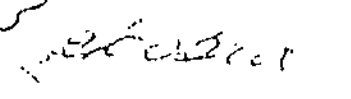
Certificamos que DOMINGO DE OLIVEIRA JÚNIOR

frequentou o "Seminário" de Conscientização das Associações de
Moradores de Bairros do Estado de Mato Grosso, no período de

a 20 de DEZEMBRO de 1980

Cum lá 20 de DEZEMBRO de 1980.


Domingos de Oliveira
Presidente "FEMAB"


Jair Ramos Cabral
Presidente do Conselho



Mato Grosso

CIRCUNSCRIÇÃO

95.067

INSCRIÇÃO

Barra do Garças (MT)

12718

ZONA

NOME

Orcinão de Oliveira Junior

26-04-59

DATA DO NASCIMENTO

Pharência-MG

NATURALIDADE

Solteiro

ESTADO CIVIL

Orcinão de Oliveira de Eleena de Oliveira

Solteiro

PROFISSÃO

Rua Quintina Rocalva nº 557-Centro

RESIDÊNCIA

VOTA NA

2808

Ducentésima Octagésima

SECCÃO

Orcinão de Oliveira Junior

ASSINATURA DO ELEITOR

EM: 16-08-77

T.S.E. - TÍTULO MOD. 47

BOLETE ELEITORAL



FIRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTAGNA

Av. Groce Arenha, 342 - Esp. de Castelo - Rio

Os pais não registrarão os filhos ou não os mandarem à escola
e os sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro é obrigado a
matricular-se para o Serviço Militar, a partir dos 17 anos e 6 meses.

RECONHECER
NO
TABELIONATO
VEIGA
Rua Liberto Badurá, 393 - Loja C - S. Paulo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Albadias Maciel

TABELIAO

8º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo do Vitalício do Registro Civil de Nascimentos,
Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel

Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 22-B

FOLHA n. 091/V

TERMO n. 6.896./

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta o
térmo de casamento do cidadão Ormino de Oliveira Junior.//
e dona Lucienne de Oliveira Soares.//
ele nascido Uberlândia - MG.// a 26 de abril de 1.959.//
filho de Ormino de Oliveira.//
e dona Eleuza de Oliveira.//
ela nascida Cuiabá - MT.// a 06 de abril de 1.955.//
filha de Eny Ribeiro Soares.//
e de dona Lucy Maria de Oliveira Soares.//
a qual passará a assinar-se: LUCIENNE SOARES DE OLIVEIRA.//
Casamento realizado a 30 de abril de 1.983 apresentaram os
documentos exigidos pelo artigo 180 n. I, a IV.//
do Código Civil, Regime de Comunhão Universal de Bens.//

Obs:

O referido é verdade e

30 de abril de 1.983.

Oficial Privativo Efetivo do Registro Civil

TABLE 1A

Felicio Carlos Lemos de Santa
Escribente Juramento

TERMO n. 63.942

Certified

Obs.: 0 Declarante: 0 Pai

Ciudad 15 de Setiembre de 1983

Oficial do Registro Civil

Clon de Ferrato Martine

YÈIGÀ

INCONNECCE

2

COMMISSIONER

Endereço: Rua ... nº 203 - Lapa C - S. Paulo

RECONSTRUCTING FINAIA

Teballunalo Genarao Pance Pa.

Av. illa France, 114 - 2º Andar - 1114



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: ORMINDO DE OLIVEIRA JUNIOR	DATA DA ADMISSÃO: 04/12/84	GRUPO Nº								
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>								
01/01/85	1.851,00			CARGO: AG. ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 17	MATRÍCULA Nº								
01.07.85	2.238,798			EXERCÍCIO: 1.985	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$	2								
				LOTAÇÃO: GAB. DO GOVERNADOR	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$	1								

[illegible]



Ficha Financeira

Ficha Financeira									
A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME:	DATA DA ADMISSÃO	CLASSE:	NÍVEL:	GRUPO Nº	DEP.
01/01/86	4.239.164			ORMINDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	04 / 12 / 84		17	816	
				PROFISSÃO:					
				CARGO: AG ADM					
				EXERCÍCIO: 1.986					
				LOTAÇÃO: GAB DO GOV					
					N. DEP. ECON. IMP. RENDA	Cr\$	02		
					N. DEP. ECON. SAL. FAM/LIA	Cr\$	91		
					SET	OUT	NOV	DEZ	13º SAL
					AGO				TOTAL

		LOTAÇÃO.												
		GAB DO GOV												
	JAN.	FEB.	MAR	ABR	MAI	JUN.	JUL.	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	13º SAL	TOTAL
ESPECIFICAÇÕES														
SALÁRIO	4.979,16		4.192,77		5.109,01		5.199,75							
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS											Férias			
INSALUBRIDADE														
DIF SALÁRIO	X													
DIÁRIAS														
FÉRIAS														
ADICIONAL	2831,79													
TRANSFERÊNCIA														
SUB TOTAL														
AJ CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO FAMÍLIA			40,20		40,20		40,20							
TOTAL DOS PROVENTOS			4.232,97		467,91		467,91				467,91			
APAS			377,35											
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			139,26											
SEG BOA VISTA		8,02	8,02		8,02		8,02		87,34	87,34	174,08	87,34		
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL			82,00		167,00		167,00					167,00		
IMPOSTO DE RENDA														
ASPEMAT														
ANULAÇÃO DE PROVENTOS									374,79					
ESS PROVENTOS										750,00	750,00			
ADIANT. SALARIAL														
A S CODEMAT			31,00		32,77		31,00		277,50	111,00	145,00	229,00		
D.B. / A.S.C.	135,000	205,000		63,50		100,00	100,00							
FONDAIS	344,000	343,000	342,000											
ARMILA 2000		673,000												
TOTAL DE DESCONTOS														
			305,140		4.353,00		4.437,20							

[illegible][illegible]

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)

Nome: ORMINDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Profissão:
Cargo: Ag. Administrativo
Exercício: 1.984
Lotação:

Data da Admissão: Classe: Nível: N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr\$ N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$	Grupo Nº Dep. Matrícula Nº
--	---

LIQUIDO A RECEBER									
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTALS	
Solários									
Gratificações									
Representação									
Horas Extras									
Diárias									
Férias									
Sub-Total									
Salário Família									
Ajuda de Custo									
13º Salário									
TOTAL DOS PROVENTOS									
Consignações	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTALS	
IPEMAT-Cont.									
IPEMAT-Dif.									
Cont. Sindical									
Seguros									
SUB-TOTAL DEDUTIVEL									
IMP. RENDA									
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.		
BEMAT S/A									
Adiantamentos									
F.A.S.C.									
A.A. CODEMAT									
Imp. Rendo Ret. Font									
ASPEMAT									
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES									
ANULAÇÃO PROVENTOS									

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURIDICA
CARIMBO DO CGOU REPRESENTAÇÃO TIPOGRAFICA

01 - DOCUMENTO

02 ANO BASE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS

RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

CÉDULA C

MODELO 1

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF

CONTROLE

NOME

ENDEREÇO

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME

ENDEREÇO

Manoel de Oliveira

N.º CPF

CONTROLE

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

VALOR - CRS

IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS

SALARIO	669.654	00
13º SALARIO	68.003	00
GRATIFICACAO		00
ADICIONAL		00
ABONO PECUNI-ARIO		00
HORAS EXTRAS		00
FERIAS REMUNERADAS		00
TOTAL	731.657	00

07 DISCRIMINACAO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS	TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
1.º	00	00	3.º	00	00
2.º	00	00	4.º	00	00
TOTAL	731.657	00			

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

IAPAS	58.595	00
SEGURO	8.028	00
CONTRIBUICAO SINDICAL		00
ASPEMAT		00
ASC	8.328	00
PENSAO ALIMENTICIA		00
TOTAL	74.951	00

09 RENDIMENTOS NAO TRIBUTAVEIS

SAL. FAMILIA	8.328	00
DIARIAS		00
TOTAL	8.328	00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LOCAL

DATA

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF N.º 076/84
GRATICA NÚMERO LTDA - RUA ABOUÇAO, 209 - LAMPPIRAS - SP - C.E.C. 45.989.581/0001-50 - INSCR. EST. 244.044.877

7417 1505 000070

Nº PROTOCOLO: 8.570/84

Nº PROCESSO: 8.125/84

DATA 04 / 12 / 84

INTERESSADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ASSUNTO

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DO SR. ORMINDO DE OLIVEIRA JUNIOR, PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL 17, PARA PRESTAR SERVIÇO NA CPMR CIVIL.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				N.º DA MATRÍCULA:		4 - ANOTAÇÕES		
NOME: ORMINDO DE OLIVEIRA JUNIOR -						DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO: 26.04.59		NACIONALIDADE: Brasileiro				04.12.84	AGENTE ADMINISTRATIVO N.17	744.033 -
NATURALIDADE: UBERLÂNDIA - MG		PROFISSÃO: FUNC. PÚBLICO				1º.01.85	" "	1.265.405
ENDEREÇO: Rua 07, Casa 16, SETOR OESTE - MORADA DO OURO						1º.07.85	" "	2.238.798
PAI: ORMINDO DE OLIVEIRA		ESTADO CIVIL:				1º.01.86	Reajuste Salarial N.17	4.239.164
MÃE: ELEUSA DE OLIVEIRA		casado				1º.03.86	Conversão/cruzados	4.192,73
						1º.04.86	Reajuste Salarial N.17	8.199,00
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO						1º.01.87	Reajuste Salarial N-17	6.239,00
RG. Nº: 012.172/SSP/MT		DATA: / /		SÉRIE:		1º.02.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 17	8.735,00
ORÇÃO EXERCÍCIO:						1º.04.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 17	10.482,00
CART. P. Nº: 38.724		SÉRIE: 538ª		DATA EXP.: / /		1º.05.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 17	12.578,00
CART. DE RESERVA Nº: 547401		CATEGORIA: L		REG. MILITAR:		1º.06.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 17	15.094,00
TÍTULO Nº: 96.067		ZONA: 271ª		SEÇÃO: 280ª		ESTADO: MT		
CPF. Nº: 141.117.131.49		PASEP Nº: 108.104.333.86		PIS				
3 - DADOS FUNCIONAIS								
DATA DA ADMISSÃO: 04.12.84		FUNÇÃO: AGENTE ADM.N.17						
NATUREZA DO CARGO:		OPÇÃO FGTS: / /						
4 - ANOTAÇÕES								
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO					
04.12.84/85	06.01.86/04.02.86							
04.12.85/86								



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

13

Ficha de Controle de Férias

NOME: GERMINDO DE OLIVEIRA, JUNIOR

DATA ADM. 04.12.84

CARGO: AGENTE ADM. N. 17

LOTAÇÃO: GAB. GOVERNADOR/C. CIVIL

MÊS DE GOZO

[illegible]

☐ GOZADAS

☐ NAO GOZADAS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: ORMINDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ...Novembro/86..... à importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 04/12/85 a 04/12/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 05/01/87 a 04/02/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª.
Desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

- CODEMAT -*Nilza D. Lopes Vieira*Nilza D. Lopes Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal**RECEBI**In _____

09 DE ABRIL DE 1987.

da 1ª Vice-Presidência, Código CNE-III, a partir de 10.03.87.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Sala das Reuniões, em 07 de abril de 1987

Dep. ROBERTO FRANÇA - Presidente

Dep. MOISÉS FELTRIN - 1º Secretário

Dep. SEBASTIAO JÚNIOR - 2º Secretário

ATO Nº 327/87

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear Shirley Henriqueta da Souza O' Campos, para exercer, em Comissão, o cargo de Assessor de Bancada do PFL, Código CNE-II, a partir de 06.03.87.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Sala das Reuniões, em 07 de abril de 1987.

Dep. ROBERTO FRANÇA - Presidente

Dep. MOISÉS FELTRIN - 1º Secretário

Dep. SEBASTIAO JÚNIOR - 2º Secretário

ATO Nº 328/87

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar Antonio Gabriel das Neves Müller, do cargo, em Comissão, de Assessor de Bancada do P.F.L., Código CNE-II, a partir de 05.03.87.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Sala das Reuniões, em 07 de abril de 1987.

Dep. ROBERTO FRANÇA - Presidente

Dep. MOISÉS FELTRIN - 1º Secretário

Dep. SEBASTIAO JÚNIOR - 2º Secretário

ATO Nº 329/87

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear Mário Marcio Gomes Torres, para exercer, em Comissão, o cargo de Assessor de Bancada do P.D.T., Código CNE-II, a partir de 01.02.87.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Sala das Reuniões, em 07 de abril de 1987.

Dep. ROBERTO FRANÇA - Presidente

Dep. MOISÉS FELTRIN - 1º Secretário

Dep. SEBASTIAO JÚNIOR - 2º Secretário

ATO Nº 330/87.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear Maria Aparecida Silva Santos, para exercer, em Comissão, o cargo de Secretária do Gabinete da Secretaria, Código CNE-VII, a partir de 01.02.87.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Sala das Reuniões, em 07 de abril de 1987.

Dep. ROBERTO FRANÇA

Dep. MOISÉS FELTRIN

Dep. SEBASTIAO JÚNIOR

ATO Nº 331/87

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear Lourival Costa de Oliveira Filho, para exercer, em Comissão, o cargo de Chefe de Gabinete do ex-Presidente, Código CNE-III, a partir de 10.03.87.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Sala das Reuniões, em 07 de abril de 1987.

Dep. ROBERTO FRANÇA

Dep. MOISÉS FELTRIN

Dep. SEBASTIAO JÚNIOR

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATO Nº 332/87.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear Nilo Victor Polidório, servidor da Secretaria de Fazenda, colocado à disposição do Poder Legislativo com ônus para o órgão de origem, conforme publicação no Diário Oficial, do dia 09.03.87, para exercer, em Comissão, o cargo de Chefe de Gabinete da Liderança do P.D.T., Código CNE-III, a partir de 02.02.87.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Sala das Reuniões, em 07 de abril de 1987.

Dep. ROBERTO FRANÇA

Dep. MOISÉS FELTRIN

Dep. SEBASTIAO JÚNIOR

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATO Nº 333/87.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e, tendo em vista o que consta do artigo 5º do Decreto 02 de 16.03.87,

RESOLVE:

Exonerar Nilo Victor Polidório, servidor da Secretaria de Fazenda, colocado à disposição do Poder Legislativo com ônus para o órgão de origem, conforme publicação no Diário Oficial do dia 09.03.87, do cargo, em Comissão de Chefe de Gabinete da Liderança do P.D.T., Código CNE-III, a partir de 24.03.87.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Sala das Reuniões, em 07 de abril de 1987.

Dep. ROBERTO FRANÇA

Dep. MOISÉS FELTRIN

Dep. SEBASTIAO JÚNIOR

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATO Nº 334/87.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e, tendo em vista o que consta do artigo 5º do Decreto 02 de 16.03.87,

RESOLVE:

Exonerar Omildo de Oliveira Júnior, servidor da CODEMAT, colocado à disposição do Poder Legislativo, com ônus para o órgão de origem, conforme publicação nº 00207/87, de 12.03.87, do cargo, em Comissão, de Assessor Parlamentar, Código CNE-VI, do Deputado Antonio Joaquim, a partir de 24.03.87.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Sala das Reuniões, em 07 de abril de 1987.

Dep. ROBERTO FRANÇA

Dep. MOISÉS FELTRIN

Dep. SEBASTIAO JÚNIOR

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATO Nº 335/87.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar Celso Corrêa Cardozo, servidor da Secretaria de Fazenda, colocado à disposição do Poder Legislativo, com ônus para o órgão de origem, conforme publicação no Diário Oficial do dia 09.03.87, do cargo, em Comissão, de Assessor Parlamentar, Código CNE-VI, do Deputado Haroldo Arruda, a partir de 24.03.87.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Sala das Reuniões, em 07 de abril de 1987.

Dep. ROBERTO FRANÇA

Dep. MOISÉS FELTRIN

Dep. SEBASTIAO JÚNIOR

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001-32

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

CIA. DE DESENVOLVIMENTO
DE MATO GROSSO

C.P.A.

CUIABÁ

CEP 76.000

EMPRESA

Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

ENDEREÇO

Palácio Palagás-CPA-

ATIVIDADE

Desenvolvimento

EMPREGADO

CGC/MF N.º

03474053/0001-32

MATRICULA NO IAPAS

REGISTRO N.º

2056

CARGO

Aq. Administrativo

N.º DA CTPS

38.724

SÉRIE

5388

DESIGNAÇÃO

EM 19 06 87

AVISO PRÉVIO

EM 20 05 87

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 04.12 87

ADMISSÃO

EM 14 12 1984

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 15.698,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$	FGTS	Comissões.....Cz\$
Aviso Prévio.....Cz\$	-	Gratificação.....Cz\$
13.º Salário...06/12.....Cz\$	7.849,02	Ad. Periculosidade.....Cz\$
13.º Salário na Indenização.....Cz\$	144,40	Ad. Insalubridade.....Cz\$
Salário-Família...1 cotas dias.....Cz\$	7.849,02	Ad. Noturno.....Cz\$
Férias Vencidas.....Cz\$	7.849,02	FGTS - Quitação.....Cz\$
Férias Proporcionais...06/12.....Cz\$	7.849,02	FGTS - mês anterior.....Cz\$
Prejuízo 14/63.....Cz\$	9.942,13	FGTS-13.º Salário.....Cz\$
Prejuízo 20/66.....Cz\$	13.081,00	FGTS-10% s/ Cz\$.....Cz\$
Saldo de Salários...19 dias junho.....Cz\$	13.081,00	FGTS-10% s/ Cz\$.....Cz\$
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º.....Cz\$	998,92	Artigo 22.....Cz\$
Salário Maternidade.....Cz\$	998,92	TOTAL BRUTO.....Cz\$
		43.899,79

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$	2.072,08
Previdência 13.º Salário.....Cz\$	437,49 (58.332.21x0.75%)
Adiantamentos.....Cz\$	1.502,00
Ótica Cristal.....Cz\$	998,92 (26.872,15)
I.R.F.....Cz\$	5.010,48
	38.889,30

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ 38.889,30 (Trinta e oito mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Cruzados e Trinta Centavos. xxxxxxxxxxxxxxxxx)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque vis o n.º _____ contra o Banco _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

FGTS - 21 dias de depósito

13.º Salário, quando for o caso

13.º Salário, quando for o caso

Assinatura do Empregado e do Representante da Empresa

Assinatura do Empregado

Assinatura do Representante da Empresa

MP A RE O

ACT

DE INSPER

escrito TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

de 1987

31 30

MT, em

31 30

31 30

31 30

31 30

31 30

31 30